



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº1.231 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 047/2015, autoria do executivo)

**CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
NO MUNICÍPIO DE CANARANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Educação Básica "Sebupa"**, situada na Terra Indígena Pimentel Barbosa no Município de Canarana Mato Grosso.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da Comunidade.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEB "Sebupa"**, criada através desta Lei.

Gabinete da Prefeitura de Canarana, Estado de Mato Grsso 10 de fevereiro de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal